

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO (Art. 797 CNCGFE-SC)

- Requerimento do proprietário, com qualificação completa, indicação do nº da matrícula, área construída, número de pavimentos e assinatura reconhecida por autêntica ou assinado digitalmente (Lei Federal nº 14.063/20).
- HABITE-SE (art. 797, CNCGFE/SC).
- CND da obra expedida pela Receita Federal (art. 30, art. VIII, da Lei 8.212/1991);
- Valor da construção, apresentando: declaração de valor da construção (modelo balcão), ou indicação no requerimento (art. 320, II, CNCGFE/SC);
- Quando proprietário do imóvel for pessoa jurídica, apresentar certidão simplificada da JUCESC, dentro do prazo de validade de 90 dias (art. 296, CNCGFE/SC);

OBS 1: Os documentos devem ser apresentados em original ou cópia autenticada;

OBS 2: É dispensada a CND do INSS mediante a apresentação de declaração de que se trata de obra com até 70 m², sem utilização de mão-de-obra assalariada, residencial e unifamiliar, destinada a uso próprio, de tipo econômico ou popular, com firma reconhecida por autenticidade, firmada por duas testemunhas (art. 30, VIII, da Lei 8.212/1991 e art. 370, I, IN 971/2009).

Certidões necessárias para registro quando matrícula de origem de outra Serventia, dentro do prazo de 30 dias (art. 769, CNCGFE/SC).

- - Certidão de atualizada de inteiro teor ou certidão descritiva